



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - centro - Santana do Deserto - MG - Cep: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155/3275-1177 - e-mail: santanalegis@gmail.com

site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br CNPJ: 73.920.415-57



CONTRATO DE SERVIÇOS nº 002/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E ROBERTA PENHA MACHADO, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: ROBERTA PENHA MACHADO 07374006764, inscrita no CNPJ sob o nº 27.121.174/0001-69, com sede a Rua Oswaldo Cruz, nº 143, Centro, Três Rios – RJ, cep: 25802-140.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para a Câmara Municipal conforme descrição abaixo:

- Recuperação e reparo de HD interno e externo fisicamente e logicamente

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO


O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de três dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0002





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - centro - Santana do Deserto - MG - Cep: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155/3275-1177 - e-mail: santanalegis@gmail.com

site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br CNPJ: 73.920.415-57



CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 06 de fevereiro de 2017

Fábio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal
de Santana do Deserto

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Contratante

[Handwritten Signature]
ROBERTA PENHA MACHADO 07374006764

Contratado

1 - Testemunha *[Handwritten Signature]*

CPF: 121.503.966.25

2 - Testemunha: *[Handwritten Signature]*

CPF: 03939269854